



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PODER
LEGISLATIVO**

PAUTA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15/01/2024.

De ordem do Senhor Presidente e fundamentada no Art. 108 ao 116 do Regimento Interno às 10:30h desta, elaboramos a presente pauta da **PRIMEIRA** Sessão Extraordinária do **QUARTO** ano Legislativo da **SÉTIMA** legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

1.0 – DO PEQUENO EXPEDIENTE:

1.1. Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão anterior;

1.2. Leitura das Correspondências Recebidas.

1.3. LEITURAS DAS PROPOSIÇÕES. LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 006/GP/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Lei Complementar nº 003/GP/2021 que dispõe sobre Regime Jurídico, Estrutura Administrativa e Gratificações, Licenças, Cargos em Comissão e Função de Confiança dos Servidores Públicos do Município de Primavera de Rondônia, e dá outras providências”

1.4. LEITURA DA EMENDA ADITIVA 002/2023 (DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/GP/2023) DE AUTORIA DOS VEREADORES.

“Concede gratificação no VALOR DE R\$300,00 Reais aos funcionários efetivos dos cargos elementar e fundamental, não sendo permitida a cumulação de GRATIFICAÇÃO.

1.5. LEITURA DA LEITURA A SUBEMENDA ADITIVA A EMENDA 003/2023 (DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/GP/2023) DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA. “Art 22º INCISO VII PASSA AVIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Concede gratificação no VALOR DE R\$ 300,00 aos funcionários efetivos e contratados dos cargos elementar e fundamental. E R\$ 400,00 reais para os efetivos e contratados do ensino médio e superior. O restante da emenda 002/2023 permanece inalterado.

1.6. LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/CMPRI/2024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO. “Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo do município de Primavera de Rondônia, e dá outras providências.”

2.0 – DA ORDEM DO DIA:

2.1 DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/GP/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. “Altera a Lei Complementar nº 003/GP/2021 que dispõe sobre Regime Jurídico, Estrutura Administrativa e Gratificações, Licenças, Cargos em Comissão e Função de Confiança dos Servidores Públicos do Município de Primavera de Rondônia, e dá outras providências., e dá outras providências.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PODER
LEGISLATIVO

2.2 DISCUSSÃO DA EMENDA ADITIVA 002/2023 DE AUTORIZADOS VEREADORES. “Concede gratificação no VALOR DE R\$300,00 Reais aos funcionários efetivos dos cargos elementar e fundamental, não sendo permitida a cumulação de GRATIFICAÇÃO.”

2.3 DISCUSSÃO A SUBEMENDA ADITIVA A EMENDA 003/2023 (DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/GP/2023) DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA. “Art 22 O INCISO VII PASSA AVIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Concede gratificação no VALOR DE R\$ 300,00 aos funcionários efetivos e contratados dos cargos elementar e fundamental. E R\$ 400,00 reais para os efetivos e contratados do ensino médio e superior. O restante da emenda 002/2023 permanece inalterado.

2.4 DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/GP/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. “Altera a Lei Complementar nº 001/GP/2021, Lei Complementar nº 002/GP/2021 e Lei Complementar nº 003/GP/2021 que dispõe sobre Regime Jurídico, Estrutura Administrativa e Gratificações, Licenças, Cargos em Comissão e Função de Confiança dos Servidores Públicos do Município de Primavera de Rondônia, e dá outras providências., e dá outras providências **COM A EMENDA SUPRESSEVIA 001/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº005/GP/2023, (LIDO E APROVADO NA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023.)** FICA SUPRIMIDO O EM SUA TOTALIDADE Art. 23 Acrescenta o §4º com a seguinte redação:§ 4º Será concedido apenas 01 (uma) gratificação pela titulação, mesmo que o servidor possua 02 (dois) cargos de 20 (vinte) horas.

2.5 DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO 032/CMPR/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO. “altera o artigo 3º da lei ordinária nº 979/GP/2020 que dispõe sobre o subsídio mensal dos secretários (as) do município Primavera de Rondônia - RO e das outras providências.”

2.6 DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/CMPR/2024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO. “**estabelece** regras e diretrizes para a aplicação da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo do município de Primavera de Rondônia, e dá outras providências.”



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PODER
LEGISLATIVO**

VOTAÇÃO

**2.7 VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/GP/2023
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**2.8 VOTAÇÃO DA EMENDA ADITIVA 002/2023 (DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR 005/GP/2023) DE AUTORIA DOS VEREADORES.**

**2.9 VOTAÇÃO DA SUBEMENDA ADITIVA A EMENDA 003/2023 (DO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/GP/2023) DE AUTORIA DO
VEREADOR ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA**

**2.10 VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/GP/2023
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**2.11 VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINARIO 032/CMPR/2023 DE
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

**2.12 VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/CMPR/2024 DE
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

Sem que haja mais assuntos a serem tratados, dou por encerrada a presente
Sessão, em que agradeço a presença de todos.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia

Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com